|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL**  **DELIBERAÇÃO Nº 48.3.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, CPUA-CAU/MG |
| Assunto: | **ALTERA DIRETRIZES EDITAL PATRIMÔNICO CULTURAL 2023** |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 02 de outubro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando Deliberação DCPC-CAU/MG N° 42.3/2023, que estabelece diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2023;

Considerando comunicado da CPUA-CAU/MG, conforme registrado na Súmula n° 48/2023 da CPC-CAU/MG, que informa acerca da disponibilização, pela CPUA-CAU/MG, do saldo remanescente do centro de custos de Editais da CPUA-CAU/MG, qual seja: R$120.000,00 (AÇÃO N°1.5.2.1 – EDITAL DE BOAS PRÁTICAS NA ARQUITETURA E URBANISMO NO CAMPO DA POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – 2023), para apoio ao EDITAL da CPC-CAU/MG, desde que seja incluído no Edital alguma prerrogativa referente à Política Urbana.

**DELIBEROU**

1. **ALTERAR** as diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2023, de forma que a tabela que determina os critérios de avaliação adote a seguinte redação:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** | Nota |
| **I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito**  a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao  patrimônio cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; | 0 a 15 |
| **II. Clareza e coerência na apresentação da proposta**   1. As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural; | 0 a 15 |
| **III. Viabilidade de execução**  a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital;  b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da  ***estratégia*** de divulgação.  c)A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como experiência e infraestrutura do proponente; | 0 a 10 |
| **IV. Qualidade das contrapartidas**   1. Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas. 2. Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG [(https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico\_2013-](https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf) [2023\_CAU.pdf](https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf)). 3. Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade. | 0 a 5 |
| **V. Divulgação do CAU/MG**  Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/MG. | 0 a 5 |
| **VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo na defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial**   1. Aspectos técnicos e operacionais; 2. Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no estado de Minas Gerais; 3. Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais; | 0 a 25 |
| **VII. A relevância da proposta para a sociedade**   1. Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade; 2. Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; 3. Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 – Educação de qualidade [(https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/](https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/)). | 0 a 20 |
| **VIII. Propostas que contemplem políticas urbanas**  A proposta será analisada pelos aspectos de pertinência em relação às políticas urbanas. | 0 a 5 |
| **Nota Máxima** | **100** |

1. Manter todas as demais definições e diretrizes da Deliberação DCPC-CAU/MG N° 42.3/2023, que estabelece diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2023;
2. Encaminhar à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamento à CPUA-CAU/MG.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres – *Coord.* | X |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila– *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Michela Perigolo Rezende – *Membro Titular* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres**

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Darlan Gonçalves de Oliveira**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico Substituto

Comissão de Patrimônio Cultural